

## INSTRUÇÕES PARA SOLICITAR EMISSÃO DE CTC DO INSS ATRAVÉS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Solicitamos a Vossa Senhoria que encaminhe à Divisão de Pessoal – Dipes, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, os documentos abaixo discriminados para que seja possível requerer a CTC do INSS:

- a) Requerimento (modelo: [Clique aqui](#));
- b) Termo de Representação junto ao INSS (modelo: [Clique aqui](#));
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) CPF;
- e) PIS ou PASEP (NIT);
- f) Carteira de Trabalho (digitalizar todas as folhas com anotação);

Importante ressaltar que todas as informações porventura existentes nos documentos, devem ser digitalizadas desde a primeira página, em ordem lógica e cronológica dos fatos, tais como: assinatura do empregado, qualificação do empregado, vínculos empregatícios, anotações de férias, aumento salarial, alteração de função. Solicitamos ainda que os documentos estejam em mesmo sentido, para melhor análise e compreensão dos documentos apresentados. Exigências conforme ACT INSS.

- g) Comprovante de residência atual;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Caso o servidor tenha realizado contribuições individuais ao INSS, encaminhar comprovação de recolhimento previdenciário;
- j) Caso o servidor tenha sido empregador, além da comprovação de recolhimento previdenciário, terá de apresentar os originais do Contrato Social, eventuais alterações e encerramento da empresa.

**IMPORTANTE:** Os documentos relacionados deverão ser digitalizados a partir de seus originais e encaminhados no formato PDF e colorido, não sendo aceito pelo INSS digitalização de cópia dos documentos ou cópias autenticadas em cartório. Deverá, ainda, conter despacho da chefia imediata ou de outro servidor da unidade (não podendo ser o próprio requerente), no próprio SEI, atestando que os documentos digitalizados conferem com os originais.

*A atuação da Divisão de Pessoal consiste em **intermediar** entre o servidor e o INSS o envio dos documentos para emissão da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC. Todos os procedimentos adotados por nós são executados conforme manual do INSS. As informações recebidas do INSS pela Divisão de Pessoal são repassadas na íntegra aos servidores do TJRO por meio de notificações. Dúvidas e esclarecimentos quanto as*

*exigências abertas pelo INSS podem ser sanadas apenas pelo próprio INSS, por meio do portal "Meu INSS" ou pela central de número 135.*